

Resolução CONSUN Nº 013/2015

Dispõe sobre a criação dos cursos de Licenciatura em Letras na Unidade de Porto Alegre e de Bacharelado em Agronomia na Unidade de Vacaria.

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, fundamentado no art. 53, inciso I, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, e em decisão tomada na sua 150ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a criação do Curso Superior de Licenciatura em Letras na Unidade localizada em Porto Alegre e do curso de Bacharelado em Agronomia na Unidade de Vacaria e aprovar os Projetos Pedagógicos e grades curriculares dos respectivos cursos, para os quais já foi aprovado o ingresso discente pelo SISU a partir de 2016, através da Resolução Consun nº 008/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015.



Arisa Araujo da Luz
Presidente do CONSUN

Assunto: Contrato
Expediente: 000178-1950/10-2

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2013/021737

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Gvdasa Informatica Ltda; OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de software de gerenciamento de bibliotecas acompanhado de instalação, manuais, certificados de autenticidade, termos de garantia e licenciamento, com demais características mínimas obrigatórias; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas, Segunda " Do Preço, e Sétima " Dos prazos, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1 O preço total para o presente ajuste, através deste VI Termo Aditivo, é de R\$ 10.930,08 (dez mil, novecentos e trinta reais e oito centavos) que será pago em 12 parcelas mensais de R\$910,84 (novecentos e dez reais e oitenta quatro centavos) a contar do dia 22/09/2015. CLÁUSULA SÉTIMA " DOS PRAZOS. 7.1 O prazo de duração do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a co; PRAZO: 21/09/2013 até 22/09/2016; VALOR: R\$ 910,84 (Mensal)

Codigo: 1521990

Assunto: Contrato
Expediente: 001990-1950/12-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2013/021725

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Gvdasa Informatica Ltda; OBJETO: O presente contrato tem por objeto: 1)fornecimento de uma licença de uso de Software de Avaliação Institucional; 2)serviços de implantação do software, consistindo de: implantação, configuração, treinamento e acompanhamento; 3) serviços de atualização, manutenção e suporte técnico do Software de Avaliação Institucional por parte da CONTRATADA à UERGS,; OBJETO DO ADITIVO: O presente IV Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira " Do Preço, e Oitava " Dos Prazos, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO 3.1 O preço para o presente ajuste, através deste IV Termo Aditivo, é o seguinte: ... c) O valor total do contrato, para o próximo período de 12 meses, a contar do dia 13/09/2015, será de R\$11.363,04 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$946,92 (novecentos quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). CLÁUSU; PRAZO: 13/09/2013 até 13/09/2016; VALOR: R\$ 946,92 (Mensal)

Codigo: 1521991

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 013/2015

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, em sua 150ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2015, resolve ratificar a criação do curso de Licenciatura em Letras em Porto Alegre e de Bacharelado em Agronomia em Vacaria e aprovar os Projetos Pedagógicos e Grades Curriculares dos respectivos cursos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Codigo: 1520806

RECURSOS HUMANOS

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado com o empregado THIAGO GALVÃO DA SILVA PAIM, ID funcional 4222415/01, alteração da cláusula segunda, reduzindo a carga horária de 40 para 30 horas semanais, com alteração proporcional da remuneração, a contar de 14/08/2015. Processo nº 974-19.50/15-8.

Codigo: 1520159

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado com a empregada PATRÍCIA ARAUJO PUJOL, ID funcional 3050360/01, alteração da cláusula segunda, reduzindo a carga horária de 40 para 30 horas semanais, com alteração proporcional da remuneração, a contar de 14/08/2015. Processo nº 976-19.50/15-3.

Codigo: 1520807

Fica rescindido, a pedido, o seguinte contrato de trabalho, carga horária 40h/semanais: **Felipe Brandão**, ID: 3051757/01, emprego Analista: Administrador, Lei 13.968/12, Edital 01/2005, último dia de trabalho: 02/09/2015.

Codigo: 1521665

Contrato de Trabalho fundado na Lei Estadual nº 13.968/12, carga horária 40 horas semanais: **Celani Erica Hamester**, emprego em comissão de Assessor de Nível Superior, padrão EC-VI, lotação na Administração Central, a contar de 03/09/2015.

Codigo: 1521666

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Presidente: PAULO SÉRGIO MAZZARDO End: Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro Porto Alegre/RS - 90030-130
Gabinete
CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000198-4501/15-9

Contratação Nº 2015/021031

CONTRATANTE: Junta Coml do Estado do Rgs Jucergs; CONTRATADO: Ccs Servs Terceirizados Ltda; OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 75 (setenta e cinco) postos de trabalho a serem lotados nas instalações da JUCERGS, assim compostos: 73 (setenta e tres) postos de digitadores, divididos em 2 turnos de 6 horas, perfazendo cada turno, uma carga horária de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira e 2 postos de Digitador Chefe, com carga horária de 8 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de (quarenta) horas semanais.; PRAZO: 08/09/2015 até 05/03/2016; VALOR: R\$ 108.899,32 (Mensal); ORÇAMENTÁ-RIO: UO: 45.01 Projeto: 6618 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Codigo: 1521986

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DECISORIOS DA JUCERGS 02/09/2015
PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

111148367 111148375 111148383 150121300 150529554 150762445 150762453
150815026 150864213 150888457 150989121 150989920 150990286 151076421
151108382 151108480 151133158 151149674 151150214 151249571 151299501
151438307 151508330 151509000 151532451 151561010 151561249 151566232
151607850 151607869 151618860 151622973 151654883 151663912 151681511
151681538 151730911 151784833 151846146 151847460 151847479 151894353
151917361 151936790 151962138 151962146 151963690 151964173 151964181
151987947 151998370 152003479 152003487 152003959 152010645 152010785
152010793 152011013 152011455 152011510 152011560 152012001 152014730
152014748 152014756 152025170 152025391 152054596 152054600 152054618
152060170 152060189 152066608 152067078 152067728 152069372 152082280
152092250 152093249 152093613 152093621 152157212 152158570 152176837
152176845 152176853 152178023 152178333 152178350 152178457 152179135
152179143 152179453 152190937 152208267 152208275 152208283 152208780
152208798 152234721 152234942 152243097 152247394 152248412 152248420
152248439 152248676 152254684 152258639 152258647 152258655 152260935
152260943 152268332 152277510 152277528 152277757 152277790 152277889
152290788 152291431 152291962 152292705 152292713 152292721 152293574
152293582 152293590 152293671 152293809 152295160 152295178 152300651
152300660 152303804 152330739 152336184 152336192 152352570 152352619
152352805 152362053 152362061 152363009 152363661 152364579 152364587
152381937 152384162 152385690 152391045 152391053 152391096 152393145
152393153 152395725 152395750 152395768 152395776 152397396 152421335
152421629 152421700 152421718 152421904 152421920 152421955 152421963
152432604 152432612 152434003 152434062 152436553 152437851 152438351
152438440 152460012 152460071 152460276 152460306 152460675 152460799
152460802 152474935 152474943 152476873 152478574 152479376 152485384
152485406 152486909 152487093 152488146 152488758 152488995 152489061
152489673 152489681 152489800 152489819 152494146 152494154 152495029
152495908 152496122 152497480 152497676 152497838 152498010 152500510
152510648 152510656 152516654 152516662 152517324 152517332 152517340
152519157 152519165 152519262 152519270 152519289 152519297 152524959
152525181 152525190 152525432 152526935 152529233 152529241 152529250
152529268 152529276 152531181 152531459 152531645 152531912 152531920
152531939 152531947 152531955 152531963 152531971 152531980 152531998
152532099 152532102 152532110 152532129 152532137 152532145 152532153
152532161 152532170 152532188 152532196 152532200 152532218 152532226
152532234 152532242 152532250 152532269 152532277 152532285 152532293
152532307 152532315 152532323 152532340 152532358 152533621 152533630
152533648 152533656 152533699 152533702 152533710 152533729 152533737
152533745 152533893 152533907 152533915 152533923 152533931 152533940
152533958 152533966 152533974 152533982 152533990 152534008 152534016
152534024 152534032 152534040 152534059 152534067 152534075 152534083
152534091 152534105 152534113 152534121 152534130 152534148 152534156
152534164 152534172 152534180 152534199 152534202 152534210 152534229
152534237 152534245 152534253 152534261 152534270 152534288 152534296
152534300 152534318 152534326 152534334 152534342 152534350 152534369
152534377 152534385 152534393 152534407 152534415 152534423 152534489
152534857 152534865 152534873 152534962 152534970 152534989 152534997
152535004 152535012 152535020 152535039 152535047 152535055 152535063
152535071 152535080 152535098 152535101 152535870 152535888 152535896
152535900 152535918 152535926 152535934 152535942 152535950 152535969
152535977 152535985 152536078 152536086 152536094 152536108 152536116
152536124 152536132 152536752 152540571 152544496 152545905 152548351
152548750 152550437 152551328 152552146 152555110 152556478 152556630
152556656 152556893 152556907 152556915 152556966 152557776 152558330
152558772 152558861 152558870 152559108 152559191 152560289 152562346